



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: BOTAFOGO FR
RIO, 26/09/2014

FAX 303/14 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 01 de outubro de 2014, às 13:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO N° 139/2014** – Jogo: Botafogo FR (RJ) X São Paulo FC (SP) - categoria profissional, realizado em 10 de setembro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciado:** Airton Ribeiro Santos, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 9 cominando-se sanção prevista no Art. 15.1a, ambos do Regulamento Antidoping da FIFA. – **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO PESSANHA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente.

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000

Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stid@cbf.com.br

Hora de recepção Set. 26. 2014 4:27PM Nº. 1471

Expediente nº 001

26/09/2014